



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO - nº 02.2020

O Departamento de Zootecnia da Faculdade de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (FCA/UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para a seleção simplificada para professor voluntário para a unidade curricular (UC): Administração e Marketing Rural (ZOO065), Carga horária de 60 horas e Economia Rural (AGR015), Carga horária de 45 horas – 01 (uma) vaga.

1- Das normas para prestação de serviços voluntários:

- 1.1- Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri–UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998
- 1.2- De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3- O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4- O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do

Departamento de Zootecnia-DZO, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.

- 1.5- O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Zootecnia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6- Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe de Departamento de Zootecnia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Agrárias FCA/UFVJM.
- 1.7- A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento de Zootecnia, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2- Da inscrição de voluntários:

2.1- Poderão inscrever-se graduados em qualquer curso de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido **(ANEXO 2)**, assinado, escaneado e enviado para o e-mail czootecnia@ufvjm.edu.br em data estipulada no **ANEXO 3**.

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão enviar a documentação exigida, como consta no **ANEXO 3**.

2.4- O Chefe do Departamento de Zootecnia deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.

3- Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá por:

3.1- Análise de *curriculum vitae* ou currículo *Lattes/CNPq* do professor voluntário;

3.2- Prova didática, sobre tema referente à UC, sorteado com 24 horas de antecedência. A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 40 minutos;

3.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três membros da comunidade acadêmica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM);

3.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas Áreas descritas no item 2.1;

3.5- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.

4- Início das aulas da unidade curricular:

1. Os aprovados ministrarão as aulas no período de 2020.1. A data de início desta UC será no dia 18/03/2020.
2. O horário da UC AGR015 é terça-feira de 18 às 21h e da UC ZOO065 é quarta-feira de 16 às 20h. O local será definido pela Coordenação do Curso de Graduação em Zootecnia e informado posteriormente.

ANEXO 1

Termo de adesão que celebra _____ com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de serviço de professor voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, _____, brasileiro, estado civil: _____, RG: _____, órgão de expedição: _____, data expedição: _____, CPF nº. _____, residente na Rua/Avenida _____, na cidade de _____, UF: _____, compromete-se a prestar serviço voluntário à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente voluntário foi devidamente aprovado em Processo Simplificado de Avaliação Edital nº 02/2018, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. Ou “O docente voluntário foi dispensado(a) do Processo Simplificado de Avaliação em virtude de ser aposentado(a) no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou aprovado(a) em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, na área de conhecimento em que exercerá o serviço voluntário.
2. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Zootecnia, submetido a uma jornada de carga horária semanal de acordo com cada UC, sendo 10h/semanais de dedicação ao cargo.
3. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em ministrar aulas teóricas e práticas na(s) UC's: _____.
4. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a UFVJM, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.
5. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica à Chefe do Departamento de Zootecnia.
6. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.

7. O docente poderá participar das reuniões do Departamento de Zootecnia, com direito a voz e sem direito a voto.

8. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação competente e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de seis meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, _____ de _____ de 2020.

Nome do Professor voluntário

Prof. Dr. Severino Delmar Junqueira Villela
Chefe do Departamento de Zootecnia

Prof. Dr. Wellington Willian Rocha
Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, CPF Nº _____, venho requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO – Edital 01.2020 do Departamento de Zootecnia, na Unidade curricular:

() AGR015 – Economia Rural e Administração e ZOO065 - Marketing Rural.

e-mail: _____

Telefones para contato: _____

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae
2. Comprovante de Graduação com formação em Administração, Economia, Ciência Política, Ciências Contábeis.

Assinatura do Candidato

ANEXO 3
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO.

Período de Inscrição: 02 a 05/03/2020

Inscrição por e-mail: czootecnia@ufvjm.edu.br

Deferimento das Inscrições: 06/03/2020 (os candidatos serão informados via e-mail)

Sorteio do tema da prova didática: 09/03/2020 às 10h30m na sala de reuniões do Departamento de Zootecnia.

Prova Didática: 10/03/2020 às 13h00m na sala 1 do DZO/UFVJM.

Divulgação do resultado preliminar: 11/03/2020.

Prazo para recurso: 12/03/2020 (via e-mail: czootecnia@ufvjm.edu.br).

Divulgação do resultado final: 13/03/2020.

Apresentação a Coordenação/Admissão: 16/03/2020 às 13h.

Conteúdos de avaliação:

Administração e Marketing Rural - Carga horária total: 60 horas

1. Organizações e Administração;
2. Teorias da Administração: ideias fundamentais;
3. Teorias da Administração: tendências contemporâneas;
4. Desempenho das Organizações;
5. Processo Decisório e Resolução de Problemas;
6. Empreendedorismo;
7. Planejamento Estratégico;
8. Marketing.

Referências Bibliográficas

MAXIMIANO, Antonio C. A. Introdução à administração. São Paulo: Atlas, 2006.

KOTLER, Philip. Marketing Essencial: conceitos, estratégias e casos. São Paulo: Prentice Hall, 2005.

Economia Rural – Carga horária total de 45h

1. Introdução à Economia;
2. Evolução do Pensamento Econômico: Breve Retrospecto;
3. Economia e Direito;
4. Introdução à Microeconomia;
5. Demanda, Oferta e Equilíbrio de Mercado;
6. Teoria e Política Macroeconômica;
7. Determinação da Renda e do Emprego;
8. Mercado Financeiro e Política Monetária;
9. Comércio Internacional e Câmbio;

Referências Bibliográficas

VASCONCELLOS, Marco A. S.; GARCIA, Manuel E. Fundamentos de Economia. São Paulo: Saraiva, 2008.